



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026
ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

1.1. **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi-RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PABLO LUIZ ALIEVI MARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9*****81, e do CPF n.º 0**.***.***-01, matrícula 4681, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 1337, Sarandi/RS, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Aquisição de peças para Motoniveladora CAT 120K, para Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.2. Conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o presente edital de contratação direta será de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME - EPP).

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

Data de início do Recebimento: 03/03/2026

Data final de Recebimento: 05/03/2026

Protocolo de orçamentos e documentação devem ser enviados para o e-mail:

licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br

O julgamento dos valores acontecerá no dia 06/03/2026 às 08h30min.:

Termo de Dispensa e Anexos disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Sarandi/RS: <https://sarandi.rs.gov.br> e retirada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória. No entanto, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e que possam acarretar em tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. Conforme prevê o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a realização de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, valor este ajustado via



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026

ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, passando o limite aplicável a ser no valor de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

2.3. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória. No entanto, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e que possam acarretar em tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.4. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.5. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é de que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, conforme a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixando dúvidas o acima exposto. Entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 reza que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, conforme transcrição a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.6. Deste modo, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Em mesmo sentido, e conforme redação do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autorizadas contratações de forma direta.

2.7. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026

ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

2.8. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: **a) por dispensa de licitação; ou b) por inexigibilidade de licitação.** Especificamente para o caso em tela, o Inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa de licitação.

2.9. Conforme §3º. Do artigo 75, da Lei 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação para aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva e preventiva de motoniveladora, equipamento essencial para a execução dos serviços de infraestrutura, especialmente na conservação e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas e apoio a obras públicas.

A motoniveladora em questão apresenta desgaste natural de componentes, decorrente do uso contínuo e das condições severas de trabalho, o que compromete seu desempenho operacional, podendo ocasionar paralisações, aumento de custos com manutenção emergencial e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

A substituição das peças danificadas ou desgastadas é indispensável para:

- Garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional do equipamento;
- Evitar danos mais graves ao maquinário;
- Reduzir custos futuros com manutenções de maior complexidade;
- Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, atendendo às demandas da população.

Diante do exposto, justifica-se a contratação para fornecimento das referidas peças, visto que se trata de medida necessária e urgente para a manutenção da frota, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO

4.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **Aquisição de peças para Motoniveladora CAT 120K, para Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.**



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	PONTA DE EIXO 147-3309	6749	UN	01	R\$ 4.198,00	R\$ 4.198,00
	2	RETENTOR 3S0303	10238	UN	01	R\$ 99,44	R\$ 99,44
	3	MOLA 975498	20010	UN	06	R\$ 19,41	R\$ 116,46
	4	PISTÃO 2G-5369	10653	UN	01	R\$ 1.849,07	R\$ 1.849,07
	5	ANEL 8D-8795	37987	UN	01	R\$ 38,45	R\$ 38,45
	6	ANEL 9D-7972	6750	UN	01	R\$ 20,58	R\$ 20,58
	7	DISCO A 8D-8794	6751	UN	06	R\$ 19,99	R\$ 119,94
	8	DISCO P 6Y-7915	6752	UN	06	R\$ 75,05	R\$ 450,30
	9	CUBO 2G-633	6753	UN	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
	10	CAPA 2N-2138	6754	UN	01	R\$ 169,77	R\$ 169,77
	11	CONE 2N-2139	6755	UN	01	R\$ 335,90	R\$ 335,90
	12	CAPA 9D-3241	6756	UN	01	R\$ 141,05	R\$ 141,05
	13	CONE 9D-3242	6757	UN	01	R\$ 337,94	R\$ 337,94
	14	PARAFUSO 6G-0905	6758	UN	06	R\$ 3,75	R\$ 22,50
	15	ANEL 5P-2545	6759	UN	02	R\$ 17,02	R\$ 34,04
	16	CALÇO 8D- 8792	6760	UN	06	R\$ 4,87	R\$ 29,22
	17	PINO 2G-6157	35373	UN	01	R\$ 449,06	R\$ 449,06
	18	ESPAÇADOR 6K-4185	3605	UN	01	R\$ 114,38	R\$ 114,38
	19	ESPAÇADOR 8D-9688	30810	UN	01	R\$ 295,68	R\$ 295,68
	20	ROLAMENTO 8D-9909	3609	UN	01	R\$ 990,50	R\$ 990,50
	21	RETENTOR 6K- 4186	3606	UN	02	R\$ 45,72	R\$ 91,44
	22	PINO 124-3240	3610	UN	01	R\$ 452,91	R\$ 452,91
	23	RETENTOR 4K-7463	35346	UN	02	R\$ 45,79	R\$ 91,58
	24	BUCHA 4K-8659	326179	UN	01	R\$ 452,85	R\$ 452,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026
ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

25	LUVA 5K-0984	6761	UN	01	R\$ 102,36	R\$ 102,36
26	COLAR 2G-4011	3604	UN	01	R\$ 218,87	R\$ 218,87
27	PINO 130-3595	6762	UN	01	R\$ 482,84	R\$ 482,84
28	BUCHA 131-4428	6763	UN	02	R\$ 192,89	R\$ 385,78
29	RETENTOR 5P-8845	6766	UN	02	R\$ 37,01	R\$ 74,02
30	PINO 8W-6497	6765	UN	01	R\$ 180,04	R\$ 180,04
31	RETENTOR 5P-8842	6764	UN	08	R\$ 14,79	R\$ 118,32
32	PINO 8W 6476	6767	UN	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
33	PINO 2G 8633	6768	UN	02	R\$ 163,33	R\$ 326,66
34	BUCHA 2G-8777	6769	UN	04	R\$ 60,43	R\$ 241,72
35	BUCHA 146-1843	6770	UN	01	R\$ 70,16	R\$ 70,16
36	PINO 8W-5293	6771	UN	04	R\$ 131,46	R\$ 525,84
37	ANEL 2G-877	6772	UN	04	R\$ 144,49	R\$ 577,96
38	ANEL 9M-2092	6773	UN	04	R\$ 4,43	R\$ 17,72
39	RETENTOR 5K-5288	6774	UN	02	R\$ 222,18	R\$ 444,36
40	ANEL 2J-8163	6775	UN	02	R\$ 21,28	R\$ 42,56
41	VÁLVULA 218-2997	6776	UN	01	R\$ 1.006,18	R\$ 1.006,18
42	VÁLVULA 1528346	6777	UN	01	R\$ 101,23	R\$ 101,23
43	SOLENOIDE 1528346	6778	UN	01	R\$ 888,77	R\$ 888,77
44	CORRENTE ST0735	6779	UN	02	R\$ 1.571,40	R\$ 3.142,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 20.753,25						

5. DAS OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada cumprirá todas as obrigações constantes no **Termo de Referência**, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Fornecer os itens dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência**;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026

ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

5.3. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

5.4. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

5.5. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

5.6. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

5.7. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

5.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.9. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

5.10. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

5.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

5.13. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

5.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

5.15. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.16. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

5.17. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026

ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

- 5.18.** Permitir o acesso dos representantes da ADJUDICATÁRIA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.
- 5.19.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.20.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.21.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. Após será analisado os seguintes documentos:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026
ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita **Federal**, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da **União**, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;
c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Estadual** do domicílio da sede da licitante;
d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;
e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
f) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, **ICMS/ISS**: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.
g) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5. DECLARAÇÕES:

I - Declaração que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (ANEXO I).

II - Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará em cláusula de rescisão do contrato;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a partir do prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal para os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo adicional também de 07 (sete) dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026

ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou da entrega dos materiais.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações: Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

7.7. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

8.1. A execução e detalhamento do serviço deverá ser de acordo com o disposto no **Termo de Referência** e proposta da empresa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

PA: 2042 – RV: 1500 – CR: 23486/9.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026

ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As penalidades aplicáveis à presente contratação encontram-se expressamente dispostas no Termo de Referência, instrumento que integra o presente e conforme Lei Federal nº 14.133/2021. O referido documento estabelece de forma clara e detalhada as hipóteses de aplicação de sanções, em consonância com os princípios da transparência, motivação e proporcionalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e reiterados na nova legislação de licitações e contratos. As penalidades abrangem advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, além das demais medidas previstas na lei, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, em observância ao devido processo administrativo. Tal previsão reforça o caráter vinculante e preventivo do Termo de Referência, garantindo segurança jurídica à Administração e às partes envolvidas.

11. DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Sarandi/RS.

Sarandi, 02 de março de 2026.

Ana Pricila A. de Oliveira

Matrícula 3620

Portaria nº 8971 de 19 de maio de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2026
ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (●), com sede à (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por seu(sua) (CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL), o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO), portador(a) do CPF nº (●) e RG nº (●), para fins de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, **declara, sob as penas da lei, que:**

1. **Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**
2. **Não possui como cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dirigente do órgão ou entidade contratante, ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato;**
3. Está ciente de que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Município, dia de mês de ano.

Nome do representante legal

Cargo – Nome da Empresa

CPF